

PORTARIAS

PORTARIA Nº 261/2023 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Dispõe sobre a inclusão de documentos contendo dados Pessoais no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Tribunal Regional Eleitoral de Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital SEI n.º 2022.0.00004324-6,

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 793/2020, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará,

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 618/2016,, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa sobre o acesso à informação,

CONSIDERANDO a Res. CNJ 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Res. TSE 23.644/2021, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO as boas práticas em segurança da informação previstas nas normas ABNT ISO /IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar controles para o tratamento de dados pessoais, de acordo com a lei 13.709/2018 (LGPD);

CONSIDERANDO a Res. TRE-CE 920/2022, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

CONSIDERANDO a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a segurança da informação e a proteção de dados pessoais são condições essenciais para a prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a norma inclusão de documentos contendo dados Pessoais no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Tribunal Regional Eleitoral de Ceará.

Art. 2º Para os efeitos da Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Ceará, aplicam-se os termos e definições conceituados na Resolução n. 920/2020, de 24 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II

DO IDENTIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 3º Para efeitos desta norma consideram-se os termos e definições:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Art. 4º A inclusão de documento que contenha dado pessoal ou dado pessoal sensível, nos termos do art. 3o, deverá seguir o fluxograma contido no Anexo Único desta Portaria.

Art.5º Todo dado a ser incluso e for identificado como dado pessoal ou dado pessoal sensível, deverá seguir o fluxograma da inclusão do Anexo I desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua implementação inicia-se imediatamente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 20 de março de 2023.

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS CONTENDO DADOS PESSOAIS

[fluxo_classificacao_sei.png](#)

DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO PARA 19ª ZE - TAUÁ

PORTARIA N.º 257/2023 O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 423/2021, combinado o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar a dra. CARLIETE ROQUE GONÇALVES PALÁCIO, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá, para atuar, no período de 14 a 17.3.2023, na 19ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante afastamento do titular, dr. Francisco Ireilton Bezerra Freire, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 20 de março de 2023

ROMMEL MOREIRA CONRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE/CE N.º 262/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003 e SEI nº 2023.0.000004411-0, RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO DA SILVA SOBREIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais, da Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de março de 2023.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 14/2017 celebrado com a pessoa física VÂNIA MARIA CAVALCANTE VASCONCELOS. Objeto: visa: Alterar o item 2.2 do Quarto Termo Aditivo, em virtude do falecimento de um dos locadores e da mudança de sede deste Tribunal; Reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, para o mês de fevereiro de 2023, passando o valor mensal para R\$ 2.402,64 (dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor global anual de R\$ 28.831,62 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), a partir de 17 de fevereiro do corrente. Fundamento: nos